

PROJETO BÁSICO

MODELO II – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

Fornecimento e Instalação de Mobiliário Sob Medida (Sala de Som do Plenário)

1 - Unidade Demandante e Unidade Gestora

Unidade Demandante: SECOM

Unidade Gestora: Serviço de Projetos e Obras

2 - Objeto

O presente Projeto Básico trata da contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação do mobiliário para a Sala de Som

3 - Justificativa

O projeto do mobiliário para a Sala de Som do Plenário atende ao que foi solicitado pelos usuários (SECOM e SEGJUD), conforme PROAD 2370/2019.

4 - Forma da contratação

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Portaria PRESI Nº 267, de 21 de novembro de 2016

Sugerimos que a contratação seja feita em um único lote, considerando o pequeno valor esperado para o mobiliário, podendo ser uma compra direta.

Não há requisitos específicos, as empresas apenas necessitam fornecer e instalar os materiais especificados, seguindo critérios e práticas de sustentabilidade.

Estas práticas de sustentabilidade serão objetivamente definidas e veiculadas como obrigação da contratada.

Conforme Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho (http://www.csjt.jus.br/c/document_library/get_file?uuid=750deba9-30cc-4ead-a04c-6fcf316c9e8e&groupId=955023), os detalhes e os normativos quanto às práticas de sustentabilidade encontram-se objetivamente definidos a seguir:

- Preferencialmente, os produtos devem ser constituídos no todo ou em parte por materiais reciclados, atóxicos, biodegradáveis, conforme ABNT NBR – 15.448-1 e 15.448-2.

- Os produtos devem ser acondicionados em embalagens recicladas ou recicláveis, preferencialmente de papelão ou de plástico à base de etanol de cana-de-açúcar

Como comprovação dos critérios de sustentabilidade a empresa proponente deverá apresentar licenciamento e/ou certificação ambiental, em seu nome, das atividades por ela exercidas, emitida(o) por instituição pública oficial, de competência estadual ou municipal.

5 - Detalhamento do objeto

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Portaria PRESI Nº 267, de 21 de novembro de 2016

Especificações

Conforme o projeto em anexo.

Vistoria

Com o arquiteto Breno Bauer (48) 3216-4298, na sede do TRT, em Florianópolis, à rua Esteves Jr, 395, centro.

Garantia técnica dos serviços

Os serviços de instalação e montagem dos móveis terão prazo de garantia de 90 (noventa) dias e os materiais empregados na confecção e instalação dos móveis terão garantia mínima de 12 meses, contados da data do recebimento definitivo.

Deverá ser emitido **Termo de Garantia**, com o detalhamento dos prazos acima citados, assim como o esclarecimento dos casos de **perda de garantia**, caso houver.

Local de instalação

Prédio-sede edifício Esteves Jr, no Plenário, pavimento térreo, em Florianópolis.

Prazo de execução

Todos os serviços deverão ser executados em até **45 (quarenta e cinco) dias** após a emissão da Ordem de Início de Serviços emitida pelo SPO.

Normas Técnicas

Deverão obedecer à ABNT/CB-015, do Comitê Brasileiro de Mobiliário e demais normativos técnicos aplicáveis.

6 - Sustentabilidade

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Portaria PRESI Nº 267, de 21 de novembro de 2016

As práticas de sustentabilidade são de responsabilidade da Contratada, sobretudo no que tange aos EPIs e serão cobradas pelo fiscal na execução do contrato.

Os detalhes e os normativos quanto às práticas de sustentabilidade que se aplicam à presente contratação encontram-se objetivamente definidos nos itens 5.2, 5.2.1, 5.3 e 5.3.7 do Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho (http://www.csjt.jus.br/c/document_library/get_file?uuid=750deba9-30cc-4ead-a04c-6fcf316c9e8e&groupId=955023), referente aos serviços e às condições de trabalho da mão de obra.

Resumidamente a contratada deverá obedecer ao seguinte, no que couber:

- abservância de normas técnicas de saúde, higiene e segurança do trabalho;
- fornecimento de equipamentos de segurança aos funcionários;
- capacitação dos funcionários em saúde e segurança no trabalho;
- realização de programas internos de treinamento em práticas sustentáveis;
- utilização de produtos sustentáveis;
- adoção de procedimentos sustentáveis quanto a práticas e recolhimento de resíduos.

Como comprovação do seu comprometimento com o que está acima estabelecido, a contratada deverá apresentar **declaração específica a respeito de suas práticas de sustentabilidade** ou apresentar ao menos um dos seguintes documentos:

- Certificação emitida por instituição pública oficial, ou por instituição acreditada;
- Planos e Programas internos que evidenciam o treinamento dos funcionários;
- Outros mecanismos de avaliação da conformidade com as práticas de sustentabilidade.

7 – Critérios de seleção do fornecedor

Não há requisitos específicos, as empresas apenas necessitam fornecer e instalar os materiais especificados, seguindo critérios e práticas de sustentabilidade.

Estas práticas de sustentabilidade serão objetivamente definidas e veiculadas como obrigação da contratada.

Conforme Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho (http://www.csjt.jus.br/c/document_library/get_file?uuid=750deba9-30cc-4ead-a04c-6fcf316c9e8e&groupId=955023), os detalhes e os normativos quanto às práticas de sustentabilidade encontram-se objetivamente definidos a seguir:

- Preferencialmente, os produtos devem ser constituídos no todo ou em parte por materiais reciclados, atóxicos, biodegradáveis, conforme ABNT NBR – 15.448-1 e 15.448-2.

- Os produtos devem ser acondicionados em embalagens recicladas ou recicláveis, preferencialmente de papelão ou de plástico à base de etanol de cana-de-açúcar

Como comprovação dos critérios de sustentabilidade a empresa proponente deverá apresentar licenciamento e/ou certificação ambiental, em seu nome, das atividades por ela

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Portaria PRESI Nº 267, de 21 de novembro de 2016

exercidas, emitida(o) por instituição pública oficial, de competência estadual ou municipal.

8 – Obrigações da contratada

Executar os serviços com pessoal técnico qualificado, fornecendo todas as ferramentas, produtos e materiais originais necessários;
Recuperar as áreas danificadas (exemplo: pintura, reboco, etc.) durante a execução dos serviços;
Responsabilizar-se por custos indiretos: transporte, mão de obra, alimentação, ferramentas/equipamentos e demais verbas necessárias à execução dos serviços;
Comunicar ao CONTRATANTE (Fiscal do Contrato) todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços;
Responder pelo extravio de qualquer bem patrimonial ou de consumo do CONTRATANTE, em ocorrência da execução dos serviços, desde que devidamente comprovado;
Levar ao conhecimento do TRT/SC qualquer fato extraordinário que ocorra durante o cumprimento do contrato para adoção imediata de medidas cabíveis;
Em nenhuma hipótese o TRT/SC poderá ser responsabilizado por acidentes que venham a ocorrer com os empregados da CONTRATADA durante a execução dos serviços objeto do contrato;
Antes do início dos serviços, a CONTRATADA informará ao Fiscal do Contrato a relação completa de empregados que executarão os serviços, contendo os seguintes dados: nome, CPF e RG, sendo que todos deverão trajar uniforme e portar, em lugar visível, crachá de identificação;
Zelar para que ferramentas e materiais não sejam abandonados sobre passagens e áreas de trabalho, bem como respeitar o dispositivo que proíbe ligação de mais de uma ferramenta elétrica na mesma tomada de corrente;
Comunicar eventual atraso ou paralisação dos serviços, apresentando justificativas, que serão apreciadas, para análise e deliberação da Administração, com vista à aplicação de penalidades;
Não transferir, no todo ou em parte, a execução do serviço, objeto do contrato, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE, devendo a subcontratada atender a todas as condições de habilitação, particularmente no que tange à regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária e técnica;
Refazer os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais, impugnados pela Fiscalização, ficando, por conta exclusiva da CONTRATADA, as despesas decorrentes dessas providências.
O prazo para substituir materiais não conformes com as especificações do presente Projeto Básico é de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

9 – Obrigações do contratante

Assegurar, aos funcionários credenciados pela CONTRATADA, livre acesso ao local de realização dos serviços;
Sustar a prestação de qualquer serviço, quando verificada irregularidade de sua prestação e determinar a sua substituição;
Atestar a Nota Fiscal após a conclusão dos serviços pela CONTRATADA;

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Portaria PRESI Nº 267, de 21 de novembro de 2016

Fiscalizar a execução dos serviços por intermédio de servidor designado, que anotará em registro próprio todas as ocorrências;
Efetuar o pagamento do objeto deste contrato, mediante apresentação de nota fiscal devidamente certificada pelo fiscal do contrato e pelo Diretor do SPO;
Rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com as especificações constantes da solicitação dirigida à CONTRATADA.

10 – Gestão e Fiscalização

A CONTRATADA ficará sujeita à fiscalização, deverá prestar os esclarecimentos requeridos pelo CONTRATANTE, que designará os fiscais para acompanhar a execução dos serviços;
A existência de fiscalização do CONTRATANTE de modo algum diminui ou altera a responsabilidade da CONTRATADA na prestação dos serviços;
O CONTRATANTE poderá exigir o afastamento de funcionário ou preposto da CONTRATADA que cause embaraço à fiscalização, ou que adote procedimentos incompatíveis com o exercício das funções que lhe forem atribuídas.

Gestor

Nome: Alexandre Koenig S. Thiago
Matrícula: 2958
Lotação: SPO
Cargo: Diretor
Ramal: 4155
E-mail: alexandre.thiago@trt12.jus.br

Substituto do Gestor

Nome: Kristina Natália Cancelier
Matrícula: 3077
Lotação: SPO
Cargo: Assistente Administrativa
Ramal: 4388
E-mail: kristina.cancelier@trt12.jus.br

Fiscal

Nome: Breno Cláudio Bauer
Matrícula: 2368
Lotação: SPO
Cargo: Assistente-Chefe do SEPARQ
Ramal: 4298
E-mail: breno.bauer@trt12.jus.br

Substituta do Fiscal

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Portaria PRESI Nº 267, de 21 de novembro de 2016

Nome: Naira Oszowski
Matrícula: 3512
Lotação: SPO
Cargo: Assistente-Chefe do SECPROJ
Ramal: 4298
E-mail: naira.oszowski@trt12.jus.br

11 – Recebimento do objeto

Conforme listas de verificação em anexo.

12 – Condições de pagamento

As condições para pagamento são as que normalmente constam nos contratos do Tribunal com relação à manutenção da regularidade fiscal e trabalhista durante a vigência da contratação, obrigatoriedade de apresentação da nota fiscal devidamente preenchida; atestação pelo fiscal do contrato e prazo padrão para pagamento da nota fiscal.

13 – Penalidades

As penalidades deverão ser as que já constam normalmente nos contratos do Tribunal, previstas na legislação vigente.

14 – Informações complementares

Em caso de dúvidas, entrar em contato com o Arquiteto Breno, do Serviço de Projetos e Obras, e-mail spo@trt12.jus.br, telefone (48) 3216 4298, das 12 às 19hs.

15 – Estimativa de custos

O valor estimado da contratação considerando o preço médio das propostas recebidas é de R\$ _____ (_____) conforme tabela comparativa a seguir.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO**Portaria PRESI Nº 267, de 21 de novembro de 2016**

MOBILIÁRIO SOB MEDIDA – SALA DE SOM DO PLÊNÁRIO						
Item	Descrição do Produto	Qtde.	Estimativas de custo R\$			Valor médio
			Empresa X	Empresa Y	Empresa Z	
1	Móvel 1 - bancada medindo 2,875m x 0,55m (altura total 1,51m), conforme projeto, para a Sala de Som do Plenário	1	R\$ _____	R\$ _____	R\$ _____	R\$ _____
2	Móvel 2 - bancada medindo 1,27m x 0,80m (altura 0,72m), conforme projeto, para a Sala de Som do Plenário	1	R\$ _____	R\$ _____	R\$ _____	R\$ _____
TOTAL						R\$ _____

Os orçamentos das empresas constam em anexo.

O valor total estimado para a licitação é de R\$ _____.

16 – Recursos orçamentários

Este valor está previsto no orçamento do _____, item _____ do PAAC 2019.

17 – Responsável(is) pela elaboração do projeto básico

Integrante demandante:

Nome: Clayton Haviaras Wosgrau
Matrícula: 2670
Lotação: SECOM
Cargo:
Nome da Função: Diretor da Secretaria
Ramal: 4302
E-mail: clayton.wosgrau@trt12.jus.br

Integrante técnico:

Nome: Breno Bauer
Matrícula: 2368
Lotação: SPO
Cargo: Assistente-Chefe do SEPARQ
Ramal: 4298
E-mail: breno.bauer@trt12.jus.br

Integrante administrativo:

Nome:
Matrícula:
Lotação: SELCO
Cargo:
Nome da Função:

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Portaria PRESI Nº 267, de 21 de novembro de 2016

E-mail:

Ramal:

Integrante administrativo substituto:

Nome:

Matrícula:

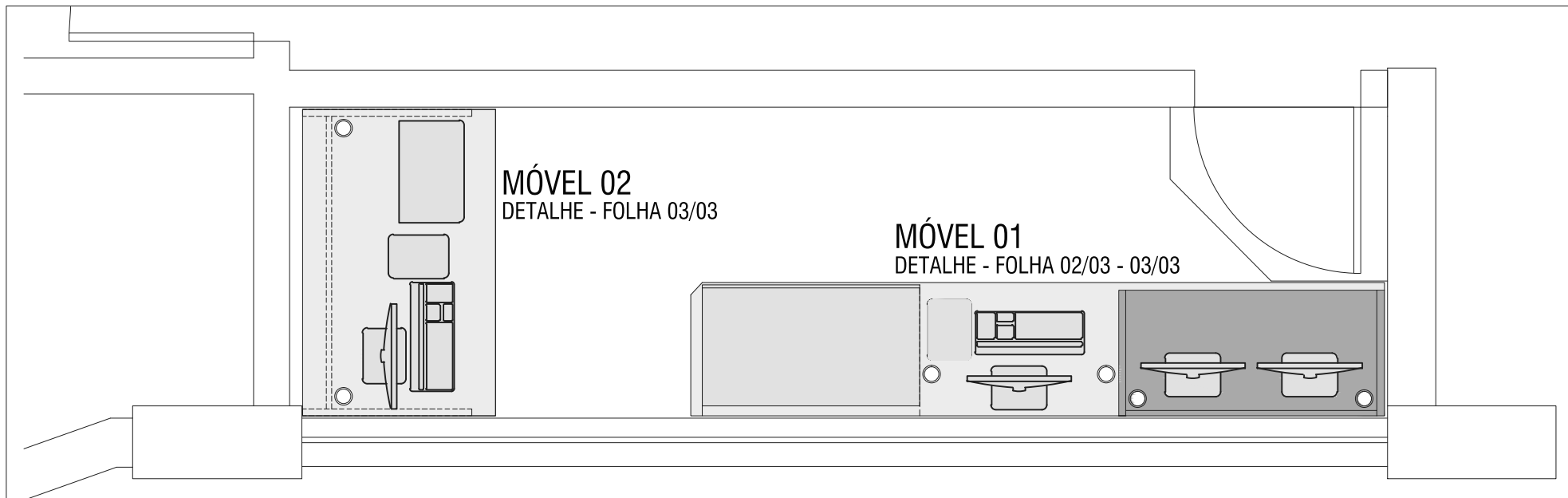
Lotação: SELCO

Cargo:

Nome da Função:

E-mail:

Ramal:



PLANTA BAIXA - MÓVEL 01 / MÓVEL 02
ESCALA 1/25

ESPECIFICAÇÕES

1. OS MÓVEIS 01 E 02 DEVERÃO SER EXECUTADOS EM MDF, NAS ESPESSURAS INDICADAS NO PROJETO, ADOTANDO-SE OS SEGUINTE CRITÉRIOS:
 - 1.1. TAMPOS EM MDF COM ACABAMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO COR MARFIM E BORDA EM "POST-FORMING";
 - 1.2. PAINÉIS DE APOIO LATERAIS (PÉS) EM MDF 30mm ACABAMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DECORATIVO DE BAIXA PRESSÃO NO PADRÃO FREIJÓ (BA1300P) DA COMPORTA, OU SIMILAR (DEVERÁ SER SUBMETIDO À APROVAÇÃO DO SPO) COM FURAÇÃO GUIA DE 6mm PARA MONTAGEM LATERAL;
 - 1.3. PAINÉIS DE FECHAMENTO SOB O TAMPO (SAIAS) EM MDF COM ACABAMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO COR MARFIM COM FURAÇÃO GUIA NO TOPO (FUROS 6mm) E NA LATERAL (FUROS 7mm);
 - 1.4. GAVETA EXECUTADA EM MDF COM ACABAMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO COR BRANCA, CHAVE (VER DESENHO), CORREDIÇAS METÁLICAS E PUXADOR METÁLICO EM PERFIL DE ALUMÍNIO.
2. NAS LATERAIS DOS TAMPOS (TOPOS), O ACABAMENTO SERÁ COM FITA PVC COR MARFIM.
3. PAINÉIS DE APOIO DAS MESAS (PÉS) DEVERÃO TER SAPATAS NIVELADORAS (OBS: OS PAINÉIS DEVERÃO APRESENTAR OS FUIROS PARA FIXAÇÃO DAS SAPATAS QUANDO DA MONTAGEM);
4. A FIXAÇÃO ENTRE AS PEÇAS DA MESA DEVERÁ SER FEITA SEMPRE COM DISPOSITIVO METÁLICO DE ENCAIXE TIPO RODOFIX 25x12 DA PLASTIPAR, OU SIMILAR, CONFORME AMOSTRA DISPONÍVEL, SENDO QUE CADA MESA LEVARÁ ATÉ 12 DISPOSITIVOS DISTRIBUÍDAS NOS PONTOS DE CONTATO ENTRE TAMPO/PAINEL.
5. PASSAGEM DE FIAÇÃO EM TODOS OS TAMPOS, SEMPRE COM "GUIAS DE CABO" NA COR DO TAMPO.

REFORMA DA SALA DE SOM DO PLENÁRIO PROJETO DO MOBILIÁRIO

OBS.: CONFERIR MEDIDAS E SERVIÇOS NO LOCAL

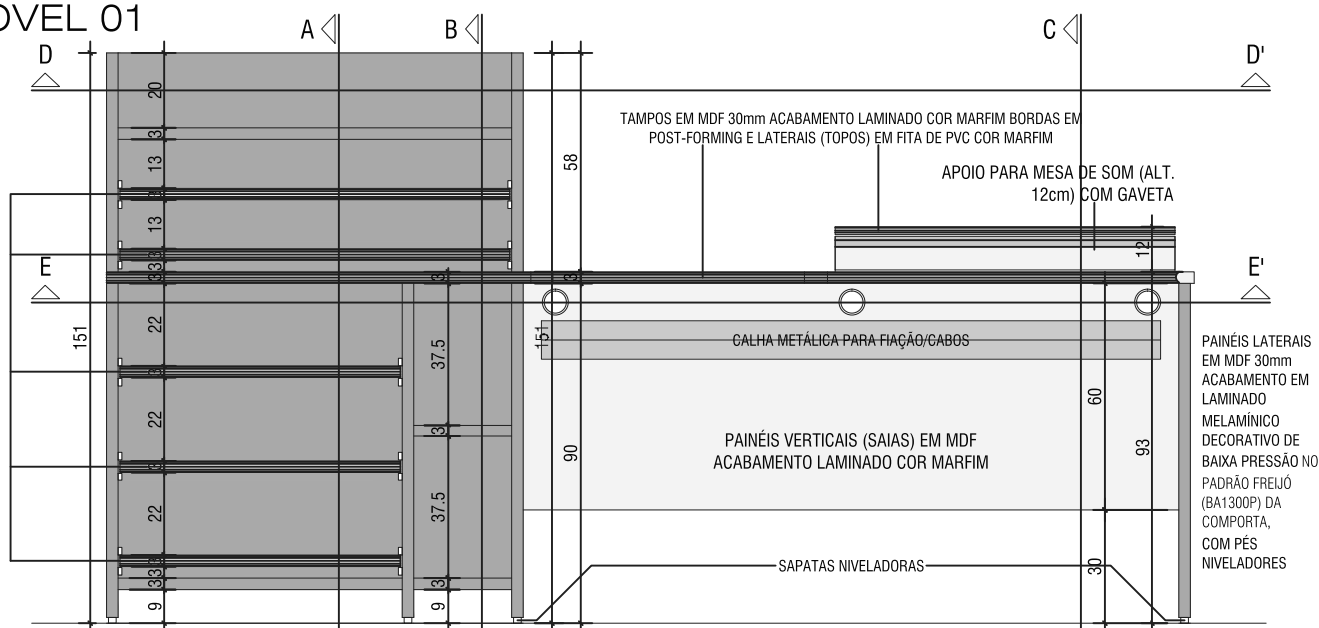


TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 12ª REGIÃO
PRÉDIO SEDE - PRÉDIO ESTEVES JR
PROJETO DE REFORMA DA SALA TÉCNICA (SALA DE SOM) DO PLENÁRIO - MOBILIÁRIO - PROJETO PARA EXECUÇÃO

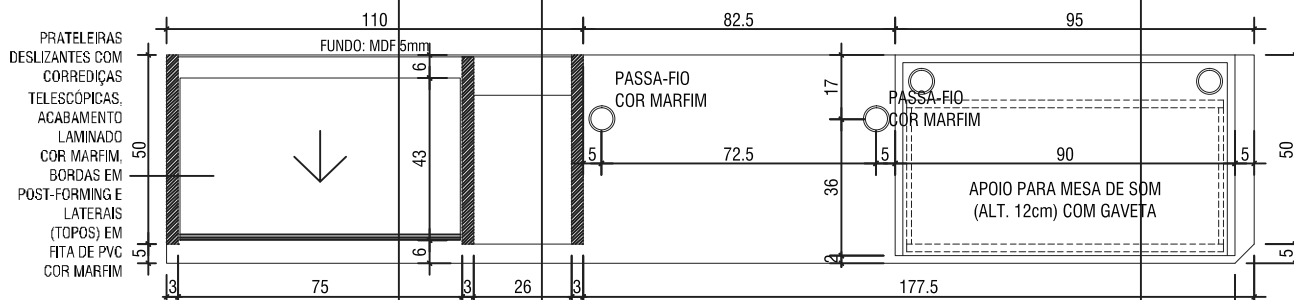
SERVIÇO DE PROJETOS E OBRAS / SETOR DE PROJETOS DE ARQUITETURA
ESCALA: 1/25 DATA: SET 2019
PROJETO: ARQ. BRENO CLAUDIO BAUER

FOLHA: 01/03
ARQUIVO:
REF SALA TÉCNICA REJUZ 2019.DWG

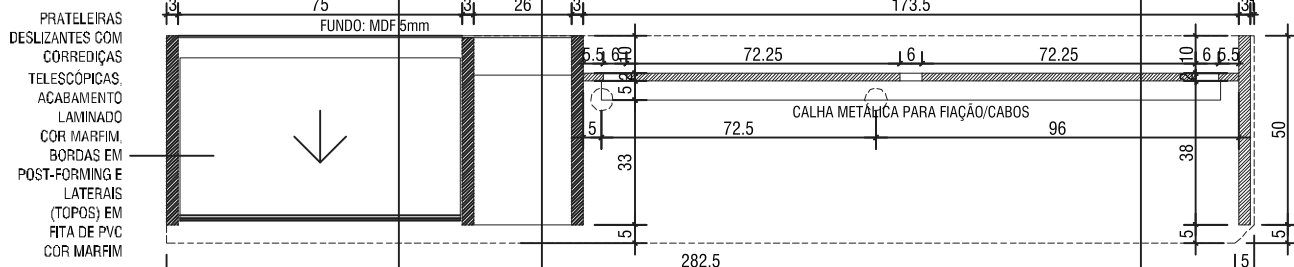
PRATELEIRAS DESLIZANTES COM CORREDIÇÃOS TELESCÓPICAS, ACABAMENTO LAMINADO COR MARFIM BORDAS EM POST-FORMING E LATERAIS(TOPOS) EM FITA DE PVC



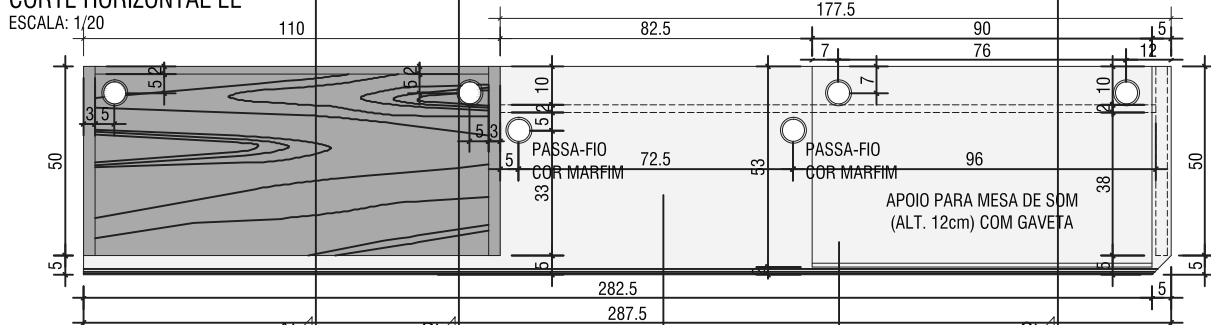
ELEVAÇÃO FRONTAL
ESCALA: 1/20



CORTE HORIZONTAL DD'
ESCALA: 1/20



CORTE HORIZONTAL EE'
ESCALA: 1/20



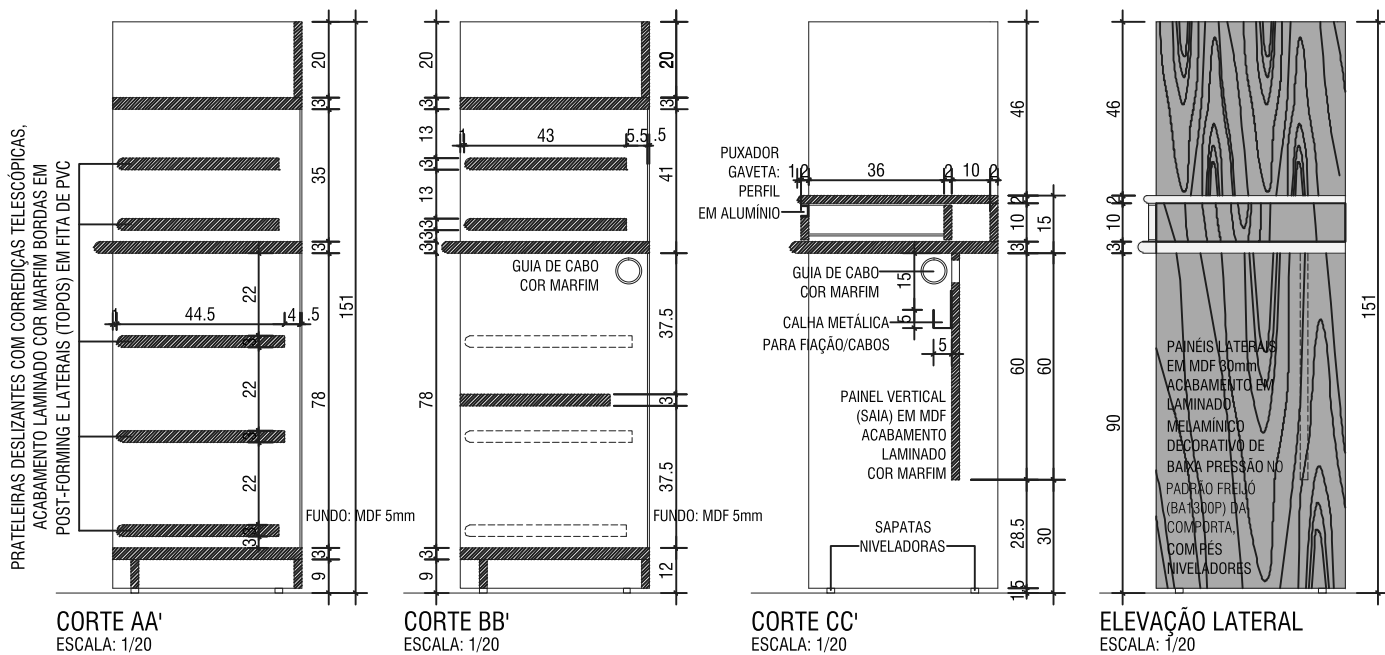
VISTA SUPERIOR
ESCALA: 1/20

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 12ª REGIÃO
PRÉDIO SEDE - PRÉDIO ESTEVES JR
PROJETO DE REFORMA DA SALA TÉCNICA (SALA DE SOM); DO PLENÁRIO - VIGILÂNCIA - PRO, ETC PARA EXECUÇÃO

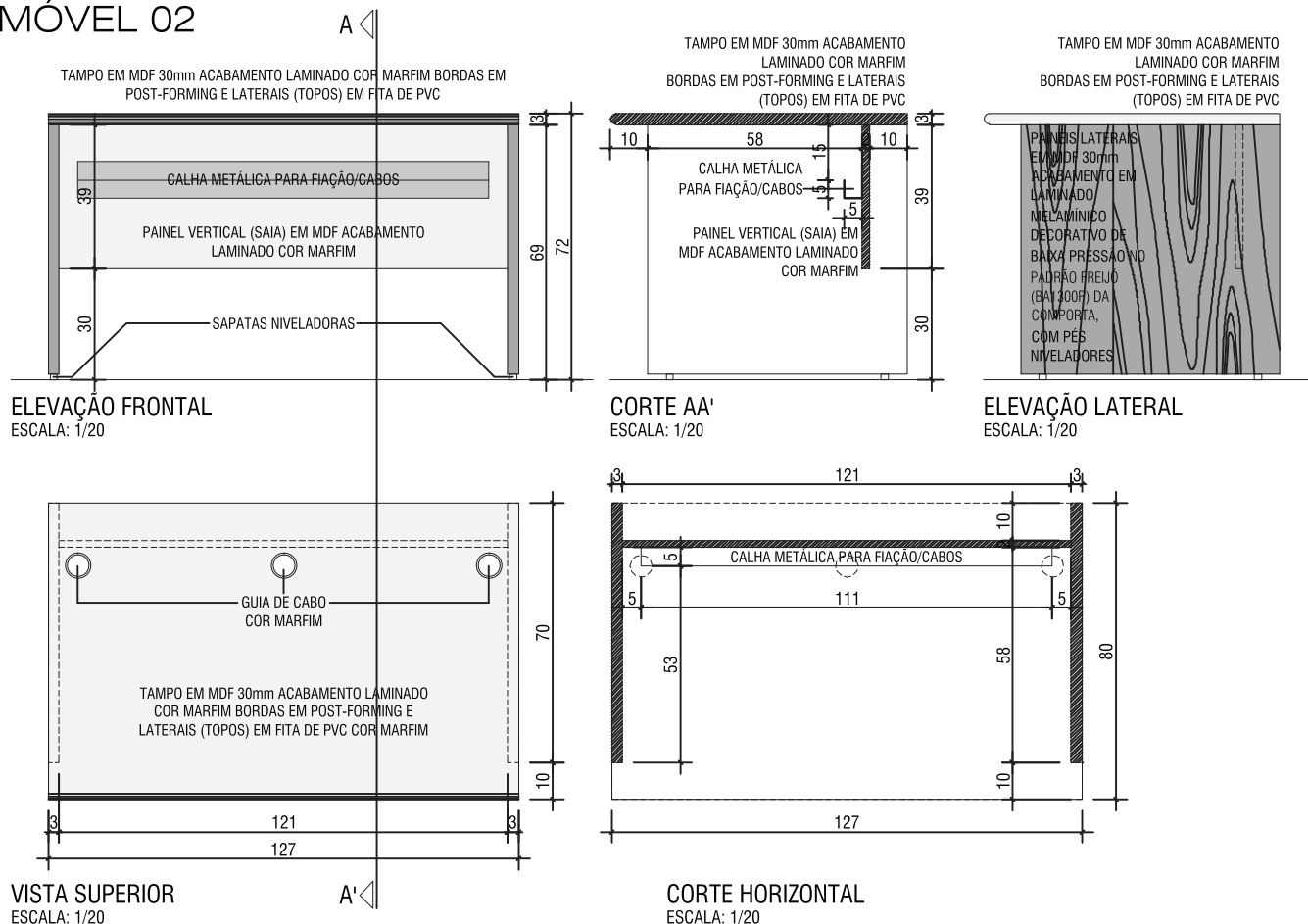
FOLHA: 02/03
ARQUIVO: PEE SALA TECNICA PEDUZ 2019.DWG

OBS.: CONFERIR MEDIDAS E SERVIÇOS NO LOCAL

MÓVEL 01



MÓVEL 02



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 12ª REGIÃO
PRÉDIO SEDE - PRÉDIO ESTEVES JR
PROJETO DE REFORMA DA SALA TÉCNICA (SALA DE SOM), DO PLENÁRIO - MOBILIÁRIO - PROJ. ETC PARA EXECUÇÃO

SERVIÇO DE PROJETOS E OBRAS / SETOR DE PROJETOS DE ARQUITETURA
ESCALA: 1/20 DATA: SET 2019
PROJETO: ARQ. BRENO CLAUDIO BAUER

FOLHA: 03/03
ARQUIVO: REF SALA TÉCNICA REFORMA 2019.DWG

OBS.: CONFERIR MEDIDAS E SERVIÇOS NO LOCAL

Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região

ORÇAMENTO

Razão Social		
CNPJ:		
Fone:	E-mail:	
Endereço:	Complemento:	
Cidade/UF:	CEP:	
Banco:	Agência:	C/C:

Item	Especificação	Marca	Quant.	Unid.	Preço Unitário	Preço Total
1	Móvel 1 - bancada medindo 2,875m x 0,55m (altura total 1,51m), conforme projeto, para a Sala de Som do Plenário		1	un		
2	Móvel 2 - bancada medindo 1.27m x 0,80m (altura 0,72m), conforme projeto, para a Sala de Som do Plenário		1	un		
	Valor Total					

Garantia: 12 meses para os materiais empregados e 90 dias para a instalação e montagem.	
Validade da Proposta: 60 dias.	Prazo de Entrega: 45 dias.
Nome do responsável pelo orçamento:	
CPF:	
Local:	
Data:	

OBSERVAÇÕES:

- O orçamento deverá ser enviado para o e-mail spo@trt12.jus.br.
- Preço CIF (frete por conta do fornecedor).
- A Nota de Empenho será enviada por e-mail e disponibilizada na Internet através do site deste Tribunal.
- O material/serviço deverá ser entregue/executado após a emissão da Nota de Empenho.
- A regularidade fiscal e trabalhista deverá ser mantida durante a vigência da contratação, sob pena de aplicação de **multa de 1%** do valor da nota fiscal, cujo valor será retido dos créditos da empresa, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades previstas em lei.